

**PROJETO DE LEI 01-00198/2014, dos Vereadores Ricardo Nunes (PMDB), Alfreidinho (PT), Andrea Matarazzo (PSDB), Ari Friedenbach (PROS), Arselino Tatto (PT), Atílio Francisco (PRB), Aurélio Nomura (PSDB), Calvo (PMDB), Claudinho de Souza (PSDB), Coronel Telhada (PSDB), Dalton Silvano (PV), David Soares (PSD), Eduardo Tuma (PSDB), Eliseu Gabriel (PSB), Floriano Pesaro (PSDB), George Hato (PMDB), Gilson Barreto (PSDB), Jean Madeira (PRB), José Police Neto (PSD), Laércio Benko (PHS), Mário Covas Neto (PSDB), Milton Leite (DEMOCRATAS), Natalini (PV), Nelo Rodolfo (PDMB), Netinho de Paula (PC do B), Noemi Nonato (PROS), Patrícia Bezerra (PSDB), Paulo Frange (PTB), Pr. Edemilson Chaves (PP), Ricardo Young (PPS), Sandra Tadeu (DEMOCRATAS), Toninho Paiva (PR) e Toninho Vespoli (PSOL)**

“Fica revogado o inciso I, do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o inciso I do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2014. Às Comissões competentes.”

**Requerimentos RDS 13-0926/2014, 13-1067/2014, 13-1492/2014, RDS 13-1583/2014, RDS 13-1587/2014, RDS 13-1588/2014, RDS 13-1589/2014, RDS 13-1590/2014, RDS 13-1591/2014, RDS 13-1592/2014, RDS 13-1593/2014, RDS 13-1618/2014, RDS 13-1621/2014, RDS 13-1622/2014, RDS 13-1623/2014, RDS 13-1624/2014, RDS 13-1625/2014 e RDS 13-1626/2014 e RDS 13-1627/2014 alteram os autores desse projeto.**

**Publicação original DOC 07/05/2014, PÁG 101**

**PROJETO DE LEI 01-00198/2014, do Vereador Ricardo Nunes (PMDB)**

“Fica revogado o inciso I, do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o inciso I do § 2º, do artigo 1º, da Lei nº 15.944, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2014. Às Comissões competentes.”